

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

LEI Nº 527/2008

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 489/07,
CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VI constante do art. 2º da Lei 489/07 passa a denominar com a seguinte redação:

"Art. 2.º...

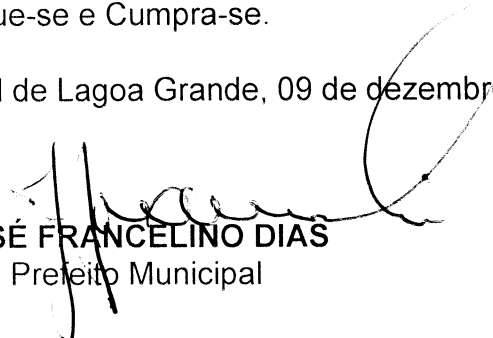
VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica do ensino fundamental ou médio, um dos quais indicado pelo Colegiado da Escola." (NR)

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 09 de dezembro de 2008.


JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal